



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de horas-máquina de caminhão caçamba basculante traçado (6x4), com capacidade mínima de 14 m³ e ano de fabricação não inferior a 2013, para transporte de materiais destinados à recuperação de estradas vicinais do Município de Sarandi/RS, em conformidade com o Termo de Convênio nº 991/2024, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), nos termos do Edital de Chamamento Público -Recuperação de Estradas Vicinais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	Horas-Máquina de Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4, capacidade mínima de 14 m³, ano não inferior a 2013.	1132	H	900	R\$ 361,21	R\$ 325.089,00	Ampla Concorrência
VALOR TOTAL: R\$ 325.089,00							

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela necessidade de transporte de materiais utilizados nas ações de recuperação e manutenção de estradas vicinais danificadas pelos eventos climáticos de abril e maio de 2024, conforme previsto no edital estadual e no plano de trabalho do Termo de Convênio nº 991/2024, firmado com a SEAPI.

O caminhão caçamba basculante 6x4 é o equipamento mais adequado para o transporte de materiais em vias rurais de difícil acesso, garantindo eficiência logística, produtividade e segurança operacional nas frentes de trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

A contratação permitirá o cumprimento tempestivo das metas físicas do convênio, otimizando o uso dos recursos estaduais e garantindo a trafegabilidade das vias rurais, fundamentais para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento das famílias do meio rural.

2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de horas-máquina de caminhão caçamba basculante traçado (6x4), com capacidade mínima de 14 m³ e ano de fabricação não inferior a 2013, com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais do Município de Sarandi/RS.

O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas principais:

Planejamento e contratação: A Administração Municipal, com base em histórico de utilização de caminhões caçamba, levantamento de demandas e planejamento das frentes de trabalho, define as quantidades estimadas de horas-máquina necessárias. A contratação ocorrerá de forma planejada, mediante Pregão Eletrônico, garantindo ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e possibilidade de disponibilização dos equipamentos conforme a demanda operacional durante a vigência do contrato.

Execução operacional e transporte: Os serviços serão prestados por empresa especializada, com responsável técnico registrado no CREA, garantindo operação segura e eficiente dos caminhões caçamba. O transporte de materiais como cascalho, brita, terra e outros insumos será realizado conforme as necessidades das frentes de serviço, reduzindo atrasos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Utilização e manutenção das estradas: As horas-máquina contratadas serão aplicadas em obras novas, reparos e manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais, contribuindo para a trafegabilidade, durabilidade e segurança da malha viária rural. A utilização contínua e planejada permite reduzir custos emergenciais e otimizar o cronograma das obras.

Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas boas práticas ambientais, garantindo a destinação adequada de materiais excedentes e resíduos gerados, respeitando a legislação vigente e promovendo a minimização de impactos ambientais.

Acompanhamento e avaliação: O ciclo de vida do objeto será acompanhado por meio de fiscalização técnica e administrativa, incluindo medição das horas-máquina executadas,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

verificação do cumprimento das especificações, desempenho operacional dos equipamentos e rastreabilidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3

Conclusão:

A adoção dessa solução — baseada na contratação de horas-máquina por Pregão Eletrônico — garante flexibilidade operacional, economicidade, eficiência técnica e sustentabilidade, atendendo de forma planejada às demandas permanentes de recuperação das estradas vicinais do Município de Sarandi/RS. O modelo adotado assegura que os serviços ocorram dentro de um ciclo de vida completo e controlado, desde a contratação até a execução final, contribuindo para a qualidade, longevidade e segurança da infraestrutura viária municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da Natureza

4.1.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação

5.1.1. Os serviços da presente licitação deverão ser executados de forma parcelada pela empresa vencedora sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. A execução dos serviços será realizada **conforme demanda da secretaria municipal demandante, mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço** pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.2. Do Prazo, Local e Serviços a Serem Executados

5.2.1. O cronograma de execução da obra será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com a disponibilidade de material nas jazidas, condições meteorológicas e demais fatores técnicos que possam interferir na execução dos serviços.

5.2.2. O transporte consistirá na retirada dos materiais em jazidas devidamente licenciadas pelo Município de Sarandi/RS, os quais serão transportados pelos caminhões até os trechos de intervenção e descarregados nos locais indicados pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Viação pela execução da obra, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Termo de Convênio Nº 991/2024.

5.2.3. Procedimento de Recuperação:

Transporte de cascalho e aplicação até a altura de 12 cm compactado nas seguintes localidades: LINHA SANGA DO LEÃO, LINHA ACAMPAMENTO (SENTIDO BR-386), LINHA ACAMPAMENTO (SENTIDO INTERIOR), LINHA ÁGUAS DO ANGICO E LINHA ESTANCADO.

5.3. Dos Caminhões

5.3.1. Os caminhões deverão estar em perfeitas condições de operação, devidamente licenciados, com capacidade mínima de 14 m³, tração 6x4 e ano de fabricação não inferior a 2013. O contrato compreenderá veículo e motorista, sendo este habilitado e treinado para a função, e devendo utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

5.3.2. A empresa contratada deverá comprovar, **no ato da contratação**, a propriedade e/ou contrato de locação de no **mínimo 4 (quatro) caminhões** que atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste documento, de forma a assegurar a capacidade operacional necessária ao cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.

5.4. Prazo de garantia

5.4.1. O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

contratual.

5

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Jurandir José Zini**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Márcio André Cordeiro Sanhudo**.

6.3.1. O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Márcio André Cordeiro Sanhudo, responsável pela fiscalização dos equipamentos, medições, atestes e pelos recebimentos provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no art. 140, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 12 (doze) dias corridos**, mediante trâmite interno administrativo, o qual compreende a verificação do atendimento integral às especificações do objeto adquirido/contratado, a apresentação da nota fiscal correspondente, o ateste do setor demandante quanto à conformidade do fornecimento, a liquidação da despesa e, por fim, a emissão da ordem de pagamento. O valor será quitado conforme pactuado, observando-se os prazos legais e as normas vigentes de execução orçamentária e financeira do Município

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

para a Administração Pública.

6

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO, conforme

Artigo: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. **Responsável Técnico devidamente registrado no CREA**, com atribuições compatíveis com o objeto;

8.3.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares de transporte de materiais, mediante o uso de caminhão caçamba basculante, compatíveis em características com o objeto desta contratação;

8.3.3. **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** correspondente ao(s) atestado(s) apresentado(s), devidamente registrada(s) no CREA, em nome do responsável técnico da empresa.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Vinícius Vieira Tonello**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 325.089,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

PA: 2042 – RV: 1701 – SUBRECURSO: 010 – CR: 59946-8

Sarandi/RS, 18 de outubro de 2025.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6